



PUBLICADO NO DOLM
10 / 11 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 7.957/2022

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 14 de novembro do corrente ano (segunda-feira), motivado pela experiência demonstrada da total inoperância das repartições públicas, devido ao feriado nacional da Proclamação da República, comemorado no dia 15 de novembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 09 de novembro de 2022.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari